



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5538/2022 Caxias - MA, 26/07/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

referente ao código de Postura do Município de Caxias, no artigo 96, acrescenta os parágrafos 1º e 2º, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 96. Para ser concedida licença de funcionamento, a edificação e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço devem ser previamente vistoriadas pelos órgãos competentes, especialmente quanto às condições de higiene e segurança, qualquer que seja o ramo de atividade a que se destinam.

II. Leia-se:

Art. 96. Para ser concedida licença de funcionamento, a edificação e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço devem ser previamente vistoriadas pelos órgãos competentes, especialmente quanto às condições de higiene, qualquer que seja o ramo de atividade a que se destinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

GABINETE

ERRATA A LEI Nº 2584, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, inciso VIII, torna público a seguinte ERRATA:

I. Na Lei nº 2584 de 11 de julho de 2022, aonde se lê:

Art. 1º Institui a alteração da Lei nº 2.310 de 2016,

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOSSecretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETOSecretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGASecretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENESSecretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃOSecretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

